

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

DANIELLE JACON AYRES PINTO

AIRES JOSE ROVER

FABIANO HARTMANN PEIXOTO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, governança e novas tecnologias I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Danielle Jacón Ayres Pinto

Aires Jose Rover

Fabiano Hartmann Peixoto – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-078-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Apresentação

O I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, ocorrido entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, foi realizado exclusivamente a partir da utilização das novas tecnologias de informação e comunicação. Foi o maior sucesso nesses tempos de pandemia. Mais do que nunca se viu a tecnologia servindo como instrumento de ação no campo do conhecimento e da aprendizagem, o que este GT sempre defendeu e esteve atento discutindo os limites e vantagens dessa utilização. Os artigos apresentados, como não podia deixar de ser, mostraram que os temas relacionados às novas tecnologias estão cada vez mais inseridos na realidade jurídica brasileira e mundial. Diversos fenômenos do cenário digital foram abordados ao longo dos trabalhos e demonstraram que a busca por soluções nessa esfera só pode ser pensada de forma multidisciplinar.

Assim, vejamos as principais temáticas tratadas, em sua sequência de apresentação no sumário e apresentação no GT. No primeiro bloco temático temos:

- Lei geral de proteção de dados
- proteção da intimidade, privacidade e aos dados sensíveis dos empregados
- anonimização e pseudoanonimização dos dados pessoais
- monetização de dados pessoais na economia informacional
- modelos regionais de obtenção de dados em aplicações na internet
- problemática dos brinquedos conectados

No segundo bloco:

- inteligência artificial e uma justiça preditiva
- neurociências no brexit
- confiança em sistemas de inteligência artificial

- chatbot, normas do bacen e fintechs de crédito

No terceiro bloco:

- internet como ferramenta de participação
- deliberação democrática digital
- ressocialização digital dos idosos
- gestão pública sustentável
- governança eletrônica na administração pública brasileira
- teoria do processo na era digital

No quarto e último bloco:

- a tecnologia e o princípio do contraditório
- vulnerabilidade aos cibercrimes
- fakenews
- pandemia e telemedicina
- pagamentos instantâneos e transações eletrônicas bancárias via whatsapp

Com esses estudos de excelência os coordenadores desse grupo de trabalho convidam a todos para a leitura na íntegra dos artigos.

Aires José Rover – UFSC

Fabiano Hartmann Peixoto - Universidade de Brasília

Danielle Jacon Ayres Pinto – IMM/ECEME e UFSC

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito, Governança e Novas Tecnologias I apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

A RESSOCIALIZAÇÃO DIGITAL DOS IDOSOS E O DIREITO À VIDA
THE DIGITAL RE-SOCIALIZATION OF THE ELDERLY AND THE RIGHT TO LIFE

Jessica Rotta Marquette ¹
Felipe Rotta Marquette ²
Ana Maria Viola De Sousa ³

Resumo

A ressocialização digital dos idosos é uma das ferramentas mais poderosas de transformação da saúde. Possuem importância vital para promover a adaptação às novas situações apresentadas pelo mundo tecnológico. Estudos mostram que, a despeito da complexidade desse mundo, os idosos estão dispostos a apostar nessa ressocialização, como forma de criar, manter e ampliar sua rede de apoio social. Trata-se de um ensaio reflexivo utilizando pesquisa bibliográfica e documental, análise indutiva e abordagem teórico-doutrinária, com o objetivo de demonstrar que os idosos estão dispostos a apostar no seu direito à vida, ressocializando-se digitalmente.

Palavras-chave: Idosos, Ressocialização digital, Direito à vida, Redes sociais

Abstract/Resumen/Résumé

The digital re-socialization of the elderly is one of the most powerful tools for health transformation. They are vitally important to promote adaptation to new situations presented by the technological world. Studies show that, despite the complexity of the world, the elderly are willing to bet on this re-socialization, as a way to create, maintain and expand their social support network. The method applied on this research is a reflective essay using bibliographic and documentary research, inductive analysis and theoretical-doctrinal approach, with the aim of demonstrating that the elderly are willing to exert their right to life, digitally re-socializing.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Seniors, Digital re-socialization, Right to life, Social networks

¹ Mestranda pela Universidade de Pisa, Itália, em Direito da Inovação para empresas e instituições e Novas Tecnologias. Pós-Graduada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas do RJ. Advogada OAB/SP.

² Doutorando em Direito Empresarial, Internacional e Processo pela Universidade de Pisa – Itália. Mestre em Direito pela UNISAL – Lorena em Concretização dos Direitos Sociais, Difusos e Coletivos. Advogado OAB/SP.

³ Doutora em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra. Professora e Pesquisadora do UNISAL; no curso de Direito UNIVAP/SJC. Advogada.

INTRODUÇÃO

No mundo em que a tecnologia se torna cada vez mais complexa, os idosos parecem perder seu lugar. Há, certamente, dificuldades para os idosos familiarizarem-se com as novas ferramentas, mas também há estudos que mostram que eles podem e devem aprender a utilizar-se dessas novas tecnologias, especialmente quanto à internet e redes sociais, adquirindo competência digital.

Na análise de Lapshin et al. (2018, p. 991) o mundo da comunicação da internet é considerado “domínio dos jovens”. O sentido que se quer emprestar a esse fenômeno é que os jovens assimilam muito mais rapidamente a linguagem digital do que os idosos. Nesse aspecto Prensky (2001, p. 2) já se referia que os jovens podem ser identificados como “nativos digitais”, enquanto os idosos são considerados “imigrantes digitais”. De acordo com esse autor, são nativos digitais, porque os jovens já nasceram na era digital, enquanto os idosos, são como imigrantes que ingressam num mundo totalmente desconhecido, diferente, novo, e para fazer parte dele precisam se ressocializar, ou seja, aprender a utilizar determinadas ferramentas, e manter uma vida ativa, saudável, rica em apoios sociais, elementos fundamentais para o prolongamento de suas vidas, com autonomia e independência.

A tecnologia está presente em todos os setores da vida moderna: na saúde, no trabalho, na educação, nos negócios, no entretenimento e, principalmente, nas comunicações. Isso implica numa cultura digital que faz parte integrante da vida de todos na sociedade. No Brasil, também não é diferente. Segundo levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE¹, em 2018, 70% dos brasileiros tinham acesso à Internet, 78% possuíam pelo menos um aparelho celular, e dentre eles, 94,2% acessavam a Internet por meio de tais aparelhos.

Em todo o mundo há uma tendência crescente, entre idosos, na utilização das redes sociais no seu dia a dia, tendo a idade, a renda e a escolaridade como fatores de maior ou menor uso entre eles (AZEVEDO, 2019, p.67). Em uma pesquisa feita pela Sindilojas de Porto Alegre² constatou que 89% dos idosos usam WhatsApp; 83% acessam a internet diariamente; 63,7%

¹ Informação obtida em <https://www.portalt5.com.br/noticias/brasil/2018/12/170181-acesso-a-internet-chega-a-70-dos-brasileiros-diz-ibge> Acesso em 14. Dez. 2019.

² Disponível em <https://projetocolabora.com.br/ods12/idosos-sem-medo-internet-e-cada-vez-mais-conectados/> Acesso em 30 mar. 2020.

usam smartphones; e pelo menos, 49% fazem ou já fizeram compras pelos canais virtuais. Isso mostra que os idosos estão cada vez mais conectados, embora, existam idosos que ainda sentem algumas dificuldades.

Objetiva-se, neste trabalho, demonstrar que a despeito da complexidade com que se mostra a tecnologia digital, os idosos estão dispostos a apostar no seu direito à vida, ressocializando-se com novas expressões da sociedade informacional. Trata o presente trabalho de um ensaio reflexivo, à vista das informações obtidas através de pesquisa bibliográfica e documental, cuja análise terá uma abordagem teórico-doutrinária, de caráter indutivo, interpretando, sob ponto de vista jurídico e interdisciplinar, as investigações pontuais empíricas realizadas por outrem, ainda que no campo da saúde, psicologia ou sociologia.

1 Direitos à proteção integral dos idosos

Fundado no art. 5º da Constituição Federal, todas as pessoas, independentemente de sua situação peculiar, gozam de todos os direitos elencados no texto, bem como tem a garantia da integral proteção para efetivar o exercício desses direitos. Sem menosprezar quaisquer dos princípios que fundamentam o valor do ser humano, destaca-se, nesta oportunidade, o direito relacionado à ressocialização dos idosos: a vida. Isso porque, diversos estudos científicos mostram que, entre os idosos, o rompimento dos laços pessoais, da convivência social e comunitária, provoca o seu isolamento, fenômeno que está associado a “aumento da mortalidade, morbidade e problemas psicológicos, mas também a uma diminuição da saúde e bem-estar geral” (WHO, 2005, p.28).

Estudos realizados no Japão, em 2018, mostram que o isolamento social desencadeia a depressão, com o declínio das funções mentais, especialmente diante de alguns eventos da vida como perdas familiares, mortes e separações (OKINAKA, 2018, p. 1.540).

Desse modo, uma das prioridades para os idosos é a preservação de sua vida. É claro, não basta apenas proteger a vida, mas vida com qualidade, com dignidade e bem-estar. É dever de todos prevenir qualquer ameaça ou violação ao direito dos idosos (Art. 4º, § 1º, Estatuto do Idoso). Na garantia desse direito está implícito o princípio da solidariedade social, como se infere do art. 3º, I e art. 230, ambos da Constituição Federal.

Nesse sentido, a solidariedade como princípio que garante a dignidade em todas as circunstâncias da vida, sustenta um valor representativo dos seres humanos. A literatura informa que a solidariedade foi inspirada na fraternidade defendida na Revolução Francesa (MIRANDA e MEDEIROS, 2010, p. 91; SILVA, 2016, p. 38). No entanto, afirmam Roguet, Smanio e Magacho Filho (2017, p. 163), entre as duas expressões há diferenças, afirmando que a fraternidade, sob viés religioso possui um caráter sentimental, de “ato de caridade”, de “amor ao próximo”; mas a solidariedade como princípio constitucional possui juridicidade extrapolando a noção caritativa da fraternidade. É assim, que na análise de Quintana e Reis (2017, p. 226) a solidariedade vai além do interesse pelo outro, pois, compreende uma atitude ativa na realização do bem de outro.

Observa-se, por oportuno, que Miranda e Medeiros (2010, p. 91) esclarecem haver na solidariedade constitucional sentido vertical e horizontal. No sentido vertical, a solidariedade é traduzida como a atitude do Estado na realização dos direitos econômicos, sociais e culturais; e, no sentido horizontal, aplica-se a dois planos: no plano social, constitui na atitude que se estabelece entre os membros da sociedade entre si; e no plano familiar, está pautada nas relações entre gerações ou no interior da mesma geração. Especialmente para os mais vulneráveis há exigência maior da solidariedade (MIRANDA e MEDEIROS, 2010, p. 92).

É por este aspecto que o princípio da solidariedade está implícito na garantia da preservação da vida dos idosos, o qual orienta eticamente a convivência entre todos os humanos. A solidariedade se estabelece na socialização. A sobrevivência da cultura social exige que haja estreita conexão do indivíduo com a identidade do grupo (SOUSA, 2016, p. 154).

Garantir uma vida digna implica no reconhecimento de que a pessoa idosa, assim como as demais pessoas, é detentor de direitos, devendo ser dispensado um tratamento igualitário e fraterno, o que por si só extirpa qualquer forma de negligência e discriminação (TREVISAN e SANTOS, 2015, p. 89). A garantia da vida digna decorre da proteção integral das pessoas idosas.

1.1 Apropriação do conhecimento

A aprendizagem no universo dos idosos afirma-se como um processo que ocorre ao longo da vida. Isso significa que sempre é tempo de aprender, de assimilar e utilizar-se do aprendido para o próprio desenvolvimento.

Numa sociedade onde as tecnologias estão presentes em cada um dos fenômenos humanos, vislumbra-se a necessidade de acessar a chamada cultura digital, também pelos idosos. Tem-se por cultura digital uma específica forma de relações entre pessoas com mediação tecnológica, diferente do modo direto e tradicional (GUAÑA-MOYA; QUINATO-AREQUIPA; PÉREZ-FABARA, 2017, p. 7).

Segundo Casamayou e González (2017, p. 204) o processo de apropriação entre os idosos pode ocorrer em três dimensões: do instrumental, da destreza no uso e na atribuição de sentido. Dimensão instrumental diz respeito às ferramentas em si, considerando as diferentes máquinas disponíveis (poderiam ser citados os smartphones, os tablets, os computadores); a dimensão destreza de uso refere-se à familiaridade no manuseio do instrumento, compreender as diferentes funções que cada um deles pode representar; a dimensão de sentido, está relacionada a capacidade de fazer uso criativo e crítico das funções e ferramentas disponíveis. Nessa última dimensão, explicam as autoras que pode haver diferença entre pessoas que apenas agem passivamente, as “práticas já incrustadas” e aquelas que transformam o uso, através de uma incorporação racional e crítica, ajustando as dimensões “segundo seus interesses, necessidades e visões próprias” (CAMAYOU; GONZÁLEZ, 2017, p. 205). Nessa perspectiva, leva-se em conta o nível de autonomia e independência dos usuários idosos, demonstrando que a apropriação do conhecimento digital é algo complexo e diverso.

De acordo com Lapshin (2018, p. 991) a comunicação midiática caracteriza-se por ter mensagem curta e mais “fática e menos informativa”, pois o que importa é “manter contato”, já que o objetivo, principalmente das redes sociais digitais é a “manutenção da presença conectada”, mesmo que a mensagem seja desprovida de conteúdo substantivo. Essa é uma das dificuldades encontradas pelos idosos para dar um significado ao uso das tecnologias, muitas vezes preferindo obter muito mais informações pela televisão e menos pela internet.

Muitos estudos acerca da utilização de tecnologias pelos idosos confirmam que há experiências positivas na vida deles (FERREIRA e TEIXEIRA, 2017, p. 163). Muitos idosos relatam melhorias positivas como a facilidade de contato com outras pessoas, a manutenção das relações familiares distantes, constituindo as ferramentas digitais instrumentos para o diálogo e relacionamento, sendo poucos os que as utilizam para se informar (DELLARME LIN;

BALBINOT e FROEMMING, 2017, p. 182). A mesma conclusão também chegou Schenkel (2009, p. 120) onde os idosos utilizam tecnologias digitais muito mais como meio de comunicação, uma forma de aproximar-se das demais pessoas, familiares ou não. Contudo, afirma a autora, há ainda muitos idosos com receio e insegurança frente ao uso das tecnologias, e esse medo pode ser superado com o aprendizado dos conhecimentos informáticos, com a apropriação do conhecimento.

1.2 Idosos e a ressocialização

Socialização é um termo utilizado principalmente na Psicologia Social. Constitui-se de um processo pelo qual um indivíduo aprende a adaptar-se ao adquirir comportamento aprovado pelo grupo. Normalmente, aplica-se à criança, cuja elasticidade de suas capacidades propicia, através da interação, a aquisição de comportamentos sociais. Nessas condições, para que a aprendizagem seja eficiente é preciso colocá-la numa situação favorável às práticas sociais, não só em sistemas institucionalizados, mas também informais, a fim de que o processo de socialização produza a internalização de normas, atitudes e valores de modo a moldar sua própria personalidade.

Muitos estudos apontam que o envelhecimento contribui para restringir o campo social: a distância dos filhos, a morte do cônjuge, a cessação da atividade profissional, ou a redução dos compromissos sociais. Esses eventos podem provocar isolamento, deterioração das condições de saúde, baixa autoestima, depressão, entre outros quadros crônicos. Desse modo é importante a manutenção das interações sociais para o bem-estar dos idosos, não apenas do ponto de vista da saúde, mas também psicológico e para o seu próprio desenvolvimento pessoal.

Existem diversos meios pelos quais os idosos podem manter o apoio social. Um dos mais importantes é, sem dúvida a família. A relação familiar é o alicerce fundamental para o desenvolvimento de todos os entes que compõem a unidade social, tornando a família, o grupo social que ostenta relacionamento afetivo por excelência e tem um papel essencial no apoio aos idosos (SOUSA, 2011, p.180).

O apoio social que vem da comunidade de amigos também é importante. Há, geralmente nos centros urbanos, instituições destinadas a proporcionar atividade para os idosos, como o

Sesc – Serviço Social do Comércio, o programa Universidade para a Terceira Idade, entre outros, cujos objetivos visam o bem-estar e a saúde dessa população.

Atualmente, as novas tecnologias da informação e comunicação, têm constituído meios adequados para a inclusão dos idosos. As ferramentas digitais implicam o aprendizado de uma cultura que na sociedade moderna é parte integrante da vida de todos. E os idosos não podem ficar alheios ao fenômeno, sob pena de se sentirem mais isolados. Aprender o manuseio dessas novas tecnologias pode promover a identidade dos idosos, bem como mantê-los socializados e informados (FERREIRA, 2017, p. 43). Segundo Ferreira (2017, p. 44) o processo de aprendizagem dessas novas ferramentas para idosos abre oportunidade para voltarem a se sentir inseridos na sociedade, entendendo que a interação e a ressocialização são aspectos que impulsionam os idosos a praticarem novas atividades.

Por ressocialização se entende uma nova forma de socialização; uma variedade do processo educacional que promove no indivíduo mudança de uma vida desajustada para uma vida adaptada aos requisitos sociais que conquista conhecimento, independência e criatividade (KOSTRZEWSKA, 2018, p. 172). É um processo que visa introduzir mudanças nas relações sociais e estruturas cognitivas que orientam as pessoas em suas vidas. Nesse sentido, podem ter diversos propósitos: ressocialização como modificação de comportamentos, mudança de afeto social, mudança emocional, meio de crescimento da cultura, processo de moldar atitudes sociais corretas, adaptação às situações da vida, retorno a valores humanos mais altos, reintegração social, ou processo de autoeducação (KOSTRZEWSKA, 2018, p. 172).

Embora o termo ressocialização tenha sido empregado como forma de readaptação das pessoas encarceradas ou menores infratores quando do seu retorno ao convívio da sociedade (LAPSHING, 2018, p. 990; KOSTRZEWSKA, 2018, p. 172) é possível aplicar-se à situação dos idosos na nova sociedade digital.

Na análise de Lapshin (2018, p. 992) a familiaridade com o mundo digital ocorre com o tempo, pois as tecnologias utilizadas na internet e outras ferramentas digitais possuem meios intrínsecos que sutilmente socializam e ressocializam as pessoas. Mesmo entre jovens que já mantêm a sua identidade digital podem se surpreender com o conteúdo, embora não com a estrutura. Já entre os idosos fascina a rapidez com que pode ser estabelecida a conexão e a instantaneidade das informações. Mas para que estes se vislumbrem com a tecnologia digital é necessário, uma perfeita ressocialização, onde se exige mensagens curtas e “espírito conectado” (LAPSHIN, 2018, p. 990).

2 Tecnologias mais utilizadas pelos idosos

Dentre as diversas tecnologias, de acordo com a maioria dos estudos com idosos, as que mais são utilizadas por eles são o WhatsApp, a Internet, o Facebook e o Twitter (FERREIRA, 2017; CARDOZO, MARTIN e SALDAÑO, 2017; GÓMEZ, 2017; SCHENKEL, 2009; DELLARMELIN, BALBINET e FROEMMING, 2017; FERREIRA e TEIXEIRA, 2017).

O Marco Civil da Internet, Lei 12.965/2014, define internet em seu artigo 5º como o sistema constituído do “conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes”. Em termos mais populares pode-se dizer que a internet é um sistema global de redes de computadores que oferece diversos serviços, sendo um dos mais conhecidos o www (World Wide Web) que permite visualizar documentos e outros conteúdos através de navegadores. Assim, internet constitui a infraestrutura e a rede oferece as informações. Na circulação dessas informações um dos protocolos mais utilizados é o http, que permite transportar informações, imagens, músicas, vídeos, etc..

A internet, segundo jurisprudências da corte europeia de direitos humanos, foi classificada de forma holística, destacando dois enquadramentos: uma como “bem comum à disposição da coletividade”, e outra como uma “enorme formação social” (LUCCA e SIMÃO FILHO, 2008). Pode-se mesmo interpretar que a natureza jurídica da internet, seja um bem comum, seja meio de formação social, é um instrumento sob proteção do direito tutelado pela Constituição Federal de 1988 e pela lei do Marco Civil, permitindo o acesso a todas as pessoas.

Em termos de instrumental, os smartphones são os que mais são utilizados pela população, inclusive pelos idosos. Esses instrumentos possibilitam introduzir aplicativos de comunicação instantânea, como o WhatsApp, Facebook, Twitter, entre outros. O WhatsApp é um aplicativo simples, que permite facilidade no uso, podendo circular mensagens instantâneas, fotos e vídeos. Já o Twitter, embora de menor uso entre os idosos, proporciona constantes atualizações textuais, com pequenas mensagens de até 140 caracteres (DEKKARNEKUB; BALBINOT e FROEMMING, 2017, p. 180).

Há ainda aplicativos denominados redes sociais. As redes sociais virtuais são sites da internet que permitem a criação e o compartilhamento de informações e conteúdos pelas pessoas para pessoas, confundindo-se numa pessoa, o produtor e o consumidor das informações (FERREIRA, 2018, p.15). Há na verdade diferentes programas de redes sociais

Uma das redes sociais mais populares é o Facebook, que tanto pode ser acessado pelo computador quanto pelo smartphone, tendo o idoso, maior preferência por aquele, em razão do tamanho da tela (FERREIRA; TEIXEIRA, 2017, p. 157).

Pesquisa realizada pelo Pew Research Center, em 2019³, constatou-se que aumentou o número de idosos jovens (de 55 a 73 anos), bem como os mais velhos (74 a 91 anos) que acessavam as redes sociais. Comparando com os dados do ano de 2012 entre os jovens pouco mudou, passando de 81 para 86%, já entre os idosos jovens saltou de 40 para 57% e entre os idosos mais velhos, passou de 15 para 28%. O mesmo comportamento foi verificado no uso específico do Facebook, entre 2015 a 2019, havendo um salto de 50 para 60%, entre idosos mais jovens, mas o maior aumento foi entre os idosos mais velhos, cujo índice saltou de 22 para 37%. Ainda de acordo com a análise dessa pesquisa, mais idosos poderiam estar adotando as tecnologias em suas vidas, contudo enfrentam algumas barreiras, principalmente a falta de confiança nessas tecnologias e a dificuldade física no manuseio dos equipamentos. (PEW RESEARCH CENTER, 2019).

2.1 Dificuldades dos idosos ao acesso

Na análise de Martín-Garcia (2018, p. 37), há algumas dificuldades para que os idosos adotem as novas tecnologias no dia-a-dia: os fatores sociodemográficos como idade e o nível socioeconômico; fatores culturais como o nível educativo e a experiência de uso das tecnologias; e ainda os riscos à privacidade e intimidade e a segurança no acesso.

Quanto à idade, sabe-se que o avançar do tempo cronológico é um fator que afeta a capacidade funcional, embora os efeitos negativos possam ser amenizados adotando-se uma postura ativa e saudável. Ainda que todos os cuidados com a saúde sejam tomados, há algumas

³ Disponível em <https://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/09/09/us-generations-technology-use/> Acesso em 30 mar. 2020.

capacidades que declinam com a idade, especialmente a cognitiva (afeta a aprendizagem e memória), a física (redução dos movimentos, risco de quedas, perda da acuidade visual ou auditiva), entre outras, como informa a Organização Mundial da Saúde (WHO, 2005, p. 26). Nesse sentido há estudos demonstrando que o avançar da idade entre idosos reduz a adoção das novas tecnologias, principalmente entre aqueles que apresentam alguma disfunção.

Análise de Azevedo (2019, p 61) demonstra que idosos mais velhos, muitas vezes, nem mesmo tiveram contato com essas novas tecnologias enquanto estavam em pleno trabalho, apresentando dificuldades maiores do que idosos mais novos. Ainda, segundo a autora, há cada vez mais idosos com plena capacidade física e mental, principalmente os que ingressaram nesta categoria nos últimos anos, no entanto, os mais velhos, podem apresentar declínio motor, sensorial e cognitivo, cujos fatores podem limitar em até 43% a utilização dessas tecnologias.

Outro fator que dificulta o uso da tecnologia pelos idosos é o nível socioeconômico. Muitas vezes, a aquisição dos aparelhos tecnológicos está além de sua capacidade econômica. Situação que é agravada pela profunda desigualdade nessa área, como encontrada na sociedade brasileira.

Também são citados como fatores limitantes para a adoção das novas tecnologias, o nível educativo e a experiência de uso. Também nesse item, são os idosos mais idosos que encontram maior limitação, haja vista que os idosos mais jovens possuem escolaridade mais avançada que aqueles, como mostram pesquisas feitas por Ferreira (2017, p. 98), a qual destaca que os idosos que ingressaram recentemente no grupo de idosos já tinham algum contato, o que facilitou o aprendizado do manuseio. Azevedo (2019, p. 142) destaca que não só o preço dos aparelhos, como também o seu *design* podem ser obstáculos para uso das ferramentas tecnológicas.

Há ainda muito receio no uso das redes sociais e até mesmo em outras ferramentas por parte de alguns idosos (SCHENKEL, 2009, p. 120). Os riscos à privacidade e intimidade é citado por Martín-García (2018, p. 37). Segundo esse autor, à medida que aumenta a conectividade há uma sobre-exposição, com riscos à violação da intimidade.

3 Benefícios da ressocialização digital

A maioria dos estudos acerca da utilização das novas tecnologias pelos idosos, concluem que existem muito mais benefícios do que dificuldades.

Nas pesquisas de Ferreira e Teixeira (2017, p. 161-163) constataram que o uso das redes sociais virtuais constituem experiências positivas, pois essas ferramentas possibilitam expandir formas de comunicação e compartilhamento de informação, estabelecendo relacionamentos que reduzem o isolamento social. Desse modo, manter grupo comum, motiva o idoso a permanecer inserido no contexto virtual. Além de potencializar a comunicação, novos tipos de comunicação aumentam a rede digital e o apoio social tão necessários aos idosos.

Azevedo (2019, p. 51) comenta que as comunicações digitais são grandes fontes de informação, onde não há limites geográficos, mas tendo opção de escolher com quem interagir, fornecendo novas formas de atendimento das necessidades oferecendo ainda maior espaço e capacidade de atuação. Assim, muitos idosos podem estar fisicamente sozinhos em sua casa, mas em constante contato com outras pessoas a quilômetros de distância, através das tecnologias digitais, o que faz com que não se percebam solitários, mas conectados.

Diversos benefícios também são citados por Martín-García (2018, p. 37-38), o qual aduz que ao lado das dificuldades, também são registrados benefícios como a melhoria da plasticidade neural, o que permite a funcionalidade cognitiva geral, além da melhoria das atividades de linguagem, na aquisição de novos vocabulários, na atenção, na memória e nos cálculos básicos, concluindo que tudo isso favorece um envelhecimento saudável. Do ponto de vista social, favorece a inclusão social, permitindo também uma vida mais independente como a utilização de caixas automáticas, sem necessitar de auxílio. Há também indicativos de que no âmbito do crescimento, os dispositivos tecnológicos favorecem não só o bem-estar no aspecto recreativo e de entretenimento, mas também nos processos de aprendizagem relativos à saúde, meio ambiente e relações interpessoais. Muitas vezes, as redes sociais constituem recursos importantes para aliviar as cargas da vida cotidiana, envolvendo acolhimento afetivo e uma reciprocidade cooperativa (GUEDES et al. 2017, p. 1189).

Na análise de Cardozo, Martin e Saldaño (2017, p. 27) as redes sociais constituem meios que contribuem para manter integrados os idosos socialmente, seja através de interações com familiares, seja com amigos ou ainda grupos de interesse. Assim, curtir páginas, publicar assuntos de seu interesse, compartilhar informações, criar grupos, mandar e receber vídeos, áudios e imagens, postar fotos, navegar pela internet, são todas atividades que propiciam aos idosos manterem-se ocupados, aproximarem-se das demais pessoas, conhecer novos amigos,

estabelecer relações interpessoais sejam familiares ou não. E na maioria das vezes, o próprio idoso tem necessidade de utilizar o conhecimento adquirido com o uso das tecnologias sociais para favorecer a sua autonomia (SCHENKEL, 2009, p. 97).

Embora Gómez (2017, p. 141) afirme que todos os idosos sejam capazes de utilizar as tecnologias digitais, alguns apresentam comportamentos mais acomodados, preferindo um só buscador quando navega pela internet, limitando-se a receber e aceitar a primeira informação, Lapshin et al. (2018, p. 992) acreditam que a familiaridade com a nova ferramenta ocorre com o tempo. Assim, à medida que os idosos vão se inteirando das informações obtidas digitalmente, aguçam sua curiosidade e aumentam a vontade de aprender mais e trabalham adequadamente as informações. Com isso aprendem a serem mais críticos, mais reflexivos, mais participativos, mais ativos, superando todo o medo e a insegurança, porventura existentes.

Não ter acesso às tecnologias ou não ser capaz de usá-las coloca os idosos em desvantagem na capacidade de vida independente. Muitos idosos que usam vêm muitas vantagens comunicativas (LAPSHIN, 2018, p. 992), não apenas pelo lado familiar, mas principalmente pela oportunidade de manter relações interpessoais, ainda que virtualmente, o que faz com que os idosos não se sintam isolados, mas integrados no grupo reforçando sua identidade digital.

3.1 Consolidando apoio social na era digital

Apoio social é uma terminologia que se associa a diferentes conceitos e pontos de vista. Nesse sentido, Martins (2016, p. 128-129) destaca que dentre os diversos conceitos, pode-se dizer que o apoio social é o aspecto interativo que se refere às relações entre indivíduos na conotação de “utilidade das pessoas” com as quais se pode contar em qualquer circunstância. Daí a noção de apoio, no sentido de promover assistência e ajuda de suporte que asseguram a sobrevivência dos seres humanos; e o social, no sentido de vínculo da pessoa com o meio comunitário.

Guedes et al. (2017, p. 1.187) informam que há relatos de que o apoio social é “preditor de mortalidade” por diversas causas, sendo um dos aspectos mais relevantes na melhoria de condições de vida e de saúde das pessoas, principalmente entre os mais longevos.

Seres humanos são seres sociais, portanto há necessidades sociais, seja a nível sócio-emocional, como afeto, simpatia, compreensão, aceitação e estima; seja instrumental, como conselho, informação, ajuda nas atividades diárias, na ajuda econômica (MARTINS, 2016, p. 130). Apoio emocional é fundamental para o bem-estar físico e psicológico, pois garante maior satisfação para aquele que recebe (BRITO et al., 2019, p. 13).

Na análise de Azevedo (2019, p. 161) a falta de laços sociais leva ao isolamento social e à insatisfação, resultando em sentimento de marginalização ou exclusão. A solidão é um sentimento subjetivo que pode ser analisado sob o aspecto da diferença entre as relações desejadas e as reais. Também Guedes et al. (2017, p. 1188) informam que uma rede social inapropriada não apenas leva a condições patológicas como está associado a indicadores de mortalidade, com maiores riscos de vulnerabilidade, de depressão e tendência a suicídio.

Assim, o apoio social é importante, pois contribui para melhorar o estado emocional da pessoa que se encontra isolada socialmente. O apoio social tem papel protetor, na medida em que aumenta a segurança, contribui para a integração social do indivíduo, possibilita troca de informações e orientações, proporcionam cuidados e sentimentos de utilidade (MARTINS, 2016, p. 132). Apoio social também melhora a saúde mental, reduz quadro depressivo, previne incapacidades, é fator de prevenção à institucionalização e também de melhor qualidade de vida (GUEDES et al. 2017, p. 1.187). Apoio social é considerado também fonte de proteção da saúde e estímulo que dá significado à vida (FERREIRA, 2017, p. 49). O apoio social atua também como elemento moderador de outras forças negativas como eventos estressantes, protegendo idosos dos efeitos patogênicos (MARTINS, 2016, P. 132)

Desse modo, criar, manter ou ampliar a rede social entre idosos é imperioso. Existem diversas formas pelas quais se podem promover a rede social. Um delas é a participação de grupos comunitários, por iniciativa do próprio idoso na prática de atividades esportivas, recreativas, ginástica, de trabalho voluntário, entre outras. Outra forma é a formação e a participação em redes digitais, o que tem refletido ações positivas para a saúde. Idosos que mantêm relações ativas com familiares ou amigos são os que possuem melhores condições de saúde e bem-estar (SCHENKEL, 2009, p. 51). Na pesquisa de Ferreira (2017, p. 52), muitos idosos afirmaram ter aumentado sua rede de contato social com o uso de tecnologia, tendo sido considerado como muito significativo o fato de estar em contato com diferentes pessoas, sem limite de distância e à qualquer hora.

Pesquisa realizada por Brito et al. (2019, p. 13), constatou-se que apesar de os idosos, em média, possuírem 8,15 integrantes em sua rede social, a maioria não realiza trocas de apoio. Muitos deles, ainda que tivessem familiares morando juntos, não recebiam apoio adequado, contando muito mais com amigos. Os amigos tendem a ter os mesmos interesses, compartilham experiências, encontram-se voluntariamente e desenvolvem atividades prazerosas.

A ressocialização tecnológica se mostra assim, como um fator importante para restabelecer o apoio social, pois facilita o processo comunicacional, melhora a interação social, além de repercutir positivamente nos aspectos relativos à imagem pessoal e à autoestima. Isto faz com que os idosos voltem a acreditar no seu potencial, valorizar o sentimento de ser amado, de sentir pertencente ao grupo, constituindo até mesmo meio adequado para superar o estereótipo de incapacidade que acompanha o processo de envelhecimento.

As redes de apoio social são poderoso instrumento transformador da saúde do idoso. Possuem importância vital para promover a adaptação às novas situações, permitindo ao idoso continuar ativo e saudável, assumir o seu papel na sociedade e acreditar no seu potencial, reduzindo o isolamento e o anonimato.

Conclusões

Embora alguns estudos mostrem algumas dificuldades entre os idosos, principalmente entre os mais longevos, quanto à utilização de ferramentas digitais, há outros e em grande quantidade que demonstram que eles podem e devem aprender a ressocializar-se digitalmente.

Essas novas tecnologias revolucionaram o mundo de comunicação introduzindo ferramentas com certa sofisticação, às vezes, desconhecidas para a maioria dos idosos. Mas o direito de ressocialização dos idosos frente a essas modernidades pode proporcionar melhorias na sua saúde, nos relacionamentos, no fortalecimento de sua identidade, na superação de diferentes obstáculos, especialmente enfrentamento ao isolamento social, e buscar o seu direito à vida; uma vida digna, ativa saudável e rica em apoios sociais.

As redes sociais como o WhatsApp e o Facebook têm proporcionado aos idosos, maior autonomia e independência, fomentando sua saúde, promovendo bem-estar no prolongamento ativo de suas vidas.

Pela ressocialização digital, os idosos restabelecem o apoio social perdido, podem incrementar novos amigos, aumentar seus contatos através de sua rede social, proporcionar o sentido de pertencimento ao grupo tecnológico, fortalecer sua autoestima, reduzir o isolamento e o anonimato colocando-os em evidência, permitindo assim, uma vida digna, ativa, saudável e longa.

Referências

AZEVEDO, Celiana. **Demasiado velho para o digital?** – envelhecimento ativo e os usos das TIC por pessoas mais velhas no Brasil e em Portugal. Lisboa: ICNova, 2019.

BRITO, Tabatta Renata Pereira et al. Redes sociais e funcionalidade em pessoas idosas: evidências do estudo Saúde, Bem-Estar e Envelhecimento. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 21, n. 2 (Supl), p.1-15. São Paulo, 2019. Disponível em <http://doi.org/10.1590/1980-549720180003-Supl.2> Acesso em 30 mar. 2020.

CARDOZO, Claudia; MARTIN, Adriana Elba e SALDAÑO, Viviana. Los adultos mayores y las redes sociales: analizando experiencias para mejorar La interacción. **Informe Científicos Técnicos** – UNPA, v. 9, n. 2, p. 1-29, 2017.

CASAMAYOU, Adriana; GONZÁLEZ, Maria Julia Morales. Personas mayores y tecnologías digitales: desafíos de un binomio. **Psicología, Conocimiento y Sociedad**, v. 7, n. 2, p. 199-226. Montevideo, nov./abr. 2017.

DELLARMEIN, Mateus; BALBINOT, Valmiria Antonia e FROEMMING, Lurdes Marlene. Análise do comportamento e utilização das redes sociais pelos idosos. **RSh – Revista Sociais e Humanas**, v. 30, n. 1, p. 174-184, 2017.

FERREIRA, Michelle Cristina. **Idosos internautas: a influência das redes virtuais na qualidade de vida e relacionamentos familiares e sociais**. Dissertação [Mestrado em Economia Doméstica]. Universidade Federal de Viçosa, 2017. Disponível em <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/18321> Acesso em 30 mar. 2020.

FERREIRA, Michelle Cristina e TEIXEIRA, Karla Maria Damiano. Uso de redes sociais virtuais pelos idosos. **Estudos Interdisciplinares Envelhecimento**, v. 22, n.1, p. 153-167. Porto Alegre, 2017.

GÓMEZ, Juan Diego Gallego. De La percepción a La imitación em La accesibilidad de adultos mayores em interfaces web. **Arquetipo**, v. 5, p. 133-147. Colombia, 2017.

GUAÑA-MOYA, E. J.; QUINATO-AREQUIPA, E.; PÉREZ-FABARA, M. A. Tendencias Del uso de las tecnologías y conducta Del consumidor tecnológico. **Ciencias Holguín**, v. 23, n.2, p. 1-17. Cuba, abr./jun. 2017.

GUEDES, Marcelo Barbosa Otoni Gonçalves et al. Apoio social e o cuidado integral à saúde do idoso. **Physis – Revista Saúde Coletiva**, v. 27, n.4, p. 1.185-1.04. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312017000400017> Acesso em 30 mar., 2010.

KOSTRZEWSKA, Dagmara Bogumila. Effects of Sport in resocialization of minors. **Society Register**, v. 2, n. 1, p. 171-183. 2018. Disponível em <http://doi.org/10.14746/sr.2018.2.1.10> Acesso em 30 mar. 2020.

LAPSHIN, Ivan et al. Digital resocialization of elderly people. [Internacional Conference on Contemporary Education, Social Sciences and Ecological Studies – CESSSES] **Advances in Social Science, Education and Humanities Reseraarch**, v. 283, p. 990-992, 2018. Disponível em <https://www.atlantis-press.com/proceedings/cesses-18/25906669> Acesso em 30 mar. 2020.

LUCCA, Newton de; SIMÃO FILHO, Adalberto. **Direito e Internet - Aspectos jurídicos relevantes**. Rio de Janeiro: Quartier Latin, 2008.

MARTINS, Rosa Maria Lopes. A relevância do apoio social na velhice. **Millenium – Journal of Education, Techologies and Health**, v. 10. N. 31, 2016. Disponível em <https://revistas.rcaap.pt/millenium/article/view/8422> Acesso em 30 mar. 2020.

MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui. **Constituição Portuguesa anotada**, tomo I, 2 e., Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

OKINAKA, Yumi. Relationship between depression and aging awareness among frail older adults living alone in Japan. **Health**, n. 1, p. 1.539-1.553. Disponível em <http://doi.org/10.4236/health.2018.1011117> Acesso em 11 mar. 2020

PEW RESEARCH CENTER. **Millennials stand out for their technology use, but older generations also embrace digital life**. Disponível em <https://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/09/09/us-generations-technology-use/> Acesso em 30 mar. 2020.

PRENSKY, Marc. Digital natives, digital immigrants. **On the Horizon** - MCB University Press, Vol. 9 No. 5, October 2001. Disponível em <https://www.marcprensky.com/writing/Prensky%20-%20Digital%20Natives,%20Digital%20Immigrants%20-%20Part1.pdf> Acesso em 30 mar. 2020.

QUINTANA, Julia Gonçalves; REIS, Jorge Renato. O princípio da solidariedade como meio de realização do macro princípio da dignidade. **Revista Constituição e Garantia de Direitos**, p.223-242. 2017. Disponível em <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/13470/9144> Acesso em 30 mar. 2020.

ROUGUET, Patricia; SMANIO, Gianpaolo Poggio; MAGACHO FILHO, Murilo R. Considerações sobre as origens do princípio de solidariedade social e sua distinção com a fraternidade. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 4, n. 3, p. 156-175. Set./dez. 2017.

SCHENKEL, Cristiane Carla. **Uso das tecnologias de informação e comunicação no processo de socialização do idoso**. Dissertação [Mestrado em Educação], Universidade de Passo Fundo, 2009.

SILVA, Ana Cristina M.A. O princípio constitucional da solidariedade. **Revista CEJ**, ano XIX, v. 20, n. 67, p. 37-46. Brasília, jan./abr, 2016. Disponível em <https://revistacej.cjf.jus.br/revcej/article/view/2083> Acesso em 30 mar. 2020.

SOUSA, Ana Maria Viola. **Tutela jurídica do idoso – a assistência e a convivência familiar**, 2. e. Campinas: Alínea, 2011.

_____. **Direito ao envelhecimento**. Lisboa: Chiado Editora, 2016.

TREVISAN, Elisaide; SANTOS, Mirian Andrade. Disposições preliminares (art. 4º a 7º), p. 87-100. In: FERRAZ, Ana Candida da Cunha; BAPTISTA, Fernando Pavan; PINTO FILHO, Arioaldo de Souza (orgs.). **Comentários ao Estatuto do Idoso**. Osasco: EDIFIEO, 2015.

WHO. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2005.